



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

## DECRETO N.º 11976/2017

O Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições do seu cargo, atendendo ao requerido no Processo protocolado sob n.º 5077/17, e com base no que dispõe o Art. 42 da Lei n.º 1.522/2008 (unificação do Solo Urbano),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento dos lotes.

**A) Chácara de terras n.º 86**, com a área de 13.304,00 m<sup>2</sup>, (treze mil e trezentos e quatro metros quadrados), situado na zona suburbana da cidade e comarca de Ivaiporã-PR, com os seguintes limites e confrontações; **AO NORTE:** Pelo Arroio Barata, confronta com as chácaras n.ºs 72 e 71; **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo SW 14º17'NE, medindo 342,58 metros, confronta com a chác. n.º 87, **AO SUL:** Pela estrada para a Av. Maranhão, medindo 40,25 metros, confronta com a chácara n.º 104 e a; **OESTE:** Por uma linha seca de rumo SW 14º17'NE, medindo 322,63 metros, confronta com a chácara n.º 85, conforme matrícula n.º 19.821/1. **E desmembrado em 03 (três), áreas distintas a saber;**

**a) Chácara n.º 86-A**, com a área 1.542,87 m<sup>2</sup>. (Um mil e quinhentos e quarenta e dois metros e oitenta e sete centímetros quadrados), situado na zona suburbana da cidade de Ivaipora-PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Pela Estrada para a Av. Maranhão medindo 22,25 m, confronta com a chácara n.º 104; **FUNDO:** Por uma linha de rumo de NW 75º43' SE, medindo 19,58 m, confronta com a chácara n.º 86-B; **LADO DIREITO:** Por cinco linhas secas consecutivas de distância e rumo a seguir; 15,93 m e rumo NE 13º11'SW, 3,39 m e rumo SE 75º43'NW, 14,77 m e rumo NE14º17'SW, 1,07 m e rumo SE75º43'NW e 40,53 m e rumo NE14º17'SW, confrontam com a Chácara n.º 86-B; **LADO ESQUERDO:** Por uma linha de rumo de SW 14º17'NE, medindo 69,84 m, confronta com a chácara n.º 85. .

**b) Chácara n.º 86-B**, com a área de 2.478,27 m<sup>2</sup>. (dois mil e quatrocentos e setenta e oito metros e vinte e sete centímetros quadrados), situado na zona suburbana da cidade de Ivaiporã-Pr, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Pela estrada, para a Av. Maranhão medindo 18,00 m, confronta com a chácara n.º 104; **FUNDO:** Por uma linha de rumo de NW 75º43'SE, medindo 40,17 m, confronta com a chácara n.º 86-C; **LADO ESQUERDO:** Por seis linhas secas consecutivas de distância e rumo a seguir: 19,58 m e rumo NW 75º43'SE, 15,93 m e rumo NE 13º11'SW, 3,39 m, e rumo NW75º43'SE, 14,77 m, e rumo NE14º17'SW, 1,07 m e rumo SE 75º43'NW e 40,53 m, e rumo NE 14º17'SW, confrontam com a chácara n.º 86-A. **LADO DIREITO:** Por uma linha de rumo de rumo de SW 14º17'NE, medindo 101,37 m, confronta com a chácara n.º 87.

continua



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

## DECRETO N.º 11976/2017

Fis 02

**c) Chácara nº 86-C**, com a área de 9.282,86 m<sup>2</sup>. (nove mil duzentos e oitenta e dois metros e oitenta e seis centímetros quadrados), situado na zona suburbana de Ivaiporã; **AO NORTE**: Pelo Arroio Barata, confronta com as chácaras nºs 72 e 71; **A LESTE**: Por uma Linha de rumo de SW 14°17'NE, medindo 241, 21 m, confronta com a chácara nº 87; **A SUL**: Por uma linha de rumo de NW 75°43'SE, medindo 40,17 m, confronta com a chácara nº 86-B; **A OESTE**: Por uma linha de rumo de SW 14°17'NE, medindo 223,79 m, confronta com a chácara nº 85. **Em seguida unificação dos lotes a saber:**

**1) Lote de terras n.º 87-88-89-REM**, com a área de 22.473,00 m<sup>2</sup> (vinte e dois mil e quatrocentos e setenta e três metros quadrados), situado na zona suburbana de Ivaiporã; **A NORDESTE**: Por uma linha seca de rumo SE 9°40'NW, medindo 196,00 metros, confronta com a chácara nº 90; **A SUDESTE**: Por duas linhas de rumos e medidas respectivamente a seguir: NE 14°17'SW, medindo 46,26 metros, confronta com o lote nº 90, e SE 5°56'27'NW, medindo 127,95 metros, confronta com o lote nº (87, 88 e 89)-A; **A SUDOESTE**: Por uma linha seca de rumo SW 14°17'NE, medindo 242,35 metros, confronta com a chácara nº 86; **A NOROESTE**: Pelo Arroio Barata, confronta com as chácaras nº 71 e 70; **2) Chácara nº 86-C**, com a área de 9.282,86 m<sup>2</sup>, (nove mil duzentos e oitenta e dois metros e oitenta e seis centímetros quadrados), situado na zona suburbana de Ivaiporã; **AO NORTE**: Pelo Arroio Barata, confronta com as chácaras nºs 72 e 71; **A LESTE**: Por uma Linha de rumo de SW 14°17'NE, medindo 241, 21 m, confronta com a chácara nº 87; **A SUL**: Por uma linha de rumo de NW 75°43'SE, medindo 40,17 m, confronta com a chácara nº 86-B; **A OESTE**: Por uma linha de rumo de SW 14°17'NE, medindo 223,79 m, confronta com a chácara nº 85. **E depois de unificado passa a denominar se:**

**CHÁCARA Nº 86-C, 87, 88 e 89-REM**, com a área de 31.755,86 m<sup>2</sup>, (trinta e um mil e setecentos e cinquenta e cinco metros e oitenta e seis centímetros quadrados), situado na zona suburbana de Ivaiporã; **AO NORTE**: Pela Arroio Barata, confronta com as chácaras nºs 70, 71 e 72; **A LESTE**: Por duas linhas secas, a primeira de rumo SE 9°40'NW, medindo 196,00 m e a segunda de rumo NE 14°17'SW, medindo 46,26 m, confrontam com a chácara nº 90; **AO SUL**: Por duas linhas secas, a primeira de rumo SE 5°56'27"NW, medindo 127,95 m, confrontam com a chácara nº 87, 88 e 89-A e a segunda de rumo SE 75°43'NW, medindo 40,17 m, confrontam com a chácara nº 86-B; **A OESTE**: Por uma linha de rumo de SW 14°17'NE, medindo 223,79 m, confronta com a chácara nº 85.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**

**Estado do Paraná**

**CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37**

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

## **DECRETO N.º 11976/2017**

**Fls 03**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezessete.

**MIGUEL ROBERTO DO AMARAL**  
Prefeito do Município de Ivaiporã